



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 003/2021 - CMV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – CONVITE Nº 003/2021

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.660.932/0001-40, com sede na Praça Padre Leão, nº15, Centro, Custódia, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo presidente Sr. Ivanildo Luiz da Silva, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 39 - Casa - Redenção - Custódia - PE, CPF nº 667.072.344-04, Carteira de Identidade nº 3255705 SDS/PE;

CONTRATADA: FLAVIO DAS NEVES SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.107.114/0001-51, com sede na Rua: Pedro Rodrigues de Melo, nº 3 - Redenção - Custódia - Estado de Pernambuco, neste ato representado por Flavio das Neves Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua: Pedro Rodrigues de Melo, nº 03, Redenção - Custódia - PE, CPF nº 836.044.054-91, Carteira de Identidade nº 4527834' SSP/PE, tendo em vista a homologação do resultado do convite nº 003/2021, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato.

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo de Vigência, tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em Desenvolvimento e Administração de Canais Digitais para divulgação online, nas Redes Sociais e gerenciamento das ações de publicidade e divulgação dos trabalhos realizadas pela Câmara Municipal de Custódia e esforços promovidos pela gestão em favor da população, possibilitando novos canais de propagação das informações, através da geração de interação e engajamento virtual.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Considerando as disposições inculpidas no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, vislumbramos a plausibilidade jurídica da prorrogação dos contratos de prestação de serviços técnicos profissionais especializados firmados entre a Câmara Municipal e a empresa Flavio das Neves Silva.

Nestes termos, considerando que a Câmara Municipal de Vereadores é beneficiada com a prorrogação pretendida, notadamente em razão de não ser obrigada a abrir novo processo licitatório o que invariavelmente ocasionaria um reajuste financeiro nos termos do contrato ora prorrogado e que conseqüentemente causaria um aumento das despesas públicas em relação à prestação de serviços pretendidas.

Doutra banda cumpre ressaltar que a prorrogação tem fundamento legal que lhe respalda, desde que esta respeite o limite máximo de 60 (sessenta) meses que indica o limite máximo em que a mesma poderá ser pactuada.

Ademais, Além dos reflexos econômicos benéficos que a presente prorrogação gerará a Câmara Municipal de Vereadores não podemos olvidar que também existirá o benefício da continuidade das prestações de serviços técnicos o que insofismavelmente cria um animo de segurança e continuidade entre as relações cotidianas da contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

Sendo assim, entendemos ser plausível a presente prorrogação que funda-se em norma legal vigente e traduz a essência de economicidade almejada pela Câmara Municipal de Vereadores em sua relação com os particulares e prestadores de serviços a esta vinculados.

III - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente aditivo altera a cláusula sétima do contrato original, celebrado em 15/04/2021, passando a vigor os termos que seguem:

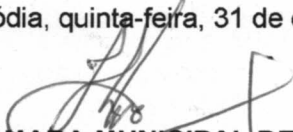
O prazo global para a execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorará até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

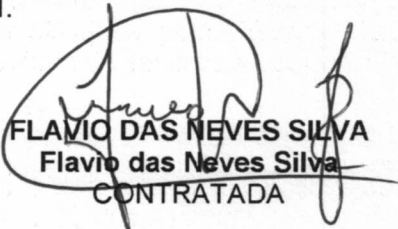
IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada nos Orçamentos dos Exercícios de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico feito perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presentes.

Custódia, quinta-feira, 31 de dezembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CUSTÓDIA/PE
Ivanildo Luiz da Silva
CONTRATANTE


FLAVIO DAS NEVES SILVA
Flavio das Neves Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

RG:
CPF/MF

RG:
CPF/MF: